



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/22930.90695-53

EMENDA DE PLENÁRIO

(ao PLV 15/2022, oriundo da MPV nº 1.103/2022)

O inciso V do art. 7º do PLV nº 15, de 2022, oriundo da MPV nº 1.103, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
V – determinar as demonstrações financeiras a serem elaboradas
pela SSPE e auditoria efetuada por auditores independentes; e
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de elevar a confiança e conferir transparência à população e ao mercado no Novo Marco Legal da Securitização, a presente proposta legislativa objetiva o aumento da qualidade na emissão de Certificados de Recebíveis.

A emenda vai ao encontro do propósito do projeto e visa assegurar a necessidade da auditoria independente entre as atividades necessárias para emissão de uma Letra de Risco de Seguro.

Somente o exame realizado por auditorias independentes assegurará, de forma razoável, as informações contidas nas demonstrações, que são de interesse de todos os envolvidos – poder público, empregados, usuários, bancos, entre outros.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Certo de que transparéncia e segurança são valores apreciados por todos, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a acolhida desta nossa iniciativa legislativa.

SF/22930.90695-53

Sala das Sessões, em 6 de julho de 2022

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas / RS

CSC